



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

LEI Nº 2011/2024

Ipueiras-CE, 01 de março de 2024.

REAJUSTA OS VENCIMENTO-BASES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO CONSTANTES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Presidente da Câmara Municipal de Ipueiras - CE**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Antonio Carlos Rodrigues, **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustados os vencimento-bases dos cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

**§ 1º**- O vencimento-base de todos os cargos terá o valor de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), seguindo o mesmo percentual de reajuste adotado pelo Governo Federal, por meio do Decreto Nº 11.864, publicado Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** - A planilha de impacto orçamentário-financeiro, acompanhada da Declaração para fins de cumprimento ao disposto nos Arts. 16 a 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, seguem nos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros para cobertura das despesas da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Ipueiras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ipueiras - CE, em 01 de março de 2024.

**ANTONIO CARLOS RODRIGUES**  
PRESIDENTE